

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.20:

"Estratégia 5.20: Capacitar professores dos anos iniciais do ensino fundamental para diagnosticar níveis de fluência de leitura e implementar intervenções específicas para alunos com dificuldades, utilizando protocolos e materiais baseados em evidências."

JUSTIFICAÇÃO

A capacidade dos professores de diagnosticar dificuldades na fluência de leitura e intervir adequadamente é essencial para garantir que todos os alunos progredam. Esta estratégia foca na formação docente para que os



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251543048000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela



* C D 2 5 1 5 4 3 0 4 8 0 0 0 *



* C D 2 5 1 5 4 3 0 4 8 0 0 0 *

educadores possam identificar os desafios específicos de cada estudante e aplicar intervenções pedagógicas eficazes.

Ao instrumentalizar os professores com conhecimentos e ferramentas baseadas em evidências, promove-se um ensino mais responsável às necessidades individuais, contribuindo para a superação de obstáculos na aprendizagem da leitura e para a melhoria da qualidade educacional nos anos iniciais.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2025.

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**
PL/MG

